

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - ANA/SEI**

Processo nº 02501.001774/2023-37

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024/ANA – TRANSFEREGOV.BR Nº 953076/2023, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA E A ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - ABHA GESTÃO DE ÁGUAS.**

**A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada, de acordo com o Inciso IV, do art. 1º da Resolução ANA nº 247, de 3 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 75, Seção 1, de 22 de abril de 2025, pelo seu Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, LUIS ANDRÉ MUNIZ, nomeado pela Portaria nº 37, de 5 de julho de 2002, publicada no DOU nº 129, Seção 2 de 8 de julho de 2002, e a ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – ABHA GESTÃO DE ÁGUAS, CNPJ nº 06.536.989/0001-39, sediada na rua Marechal Deodoro, 80, Centro, CEP 38440-070, em Araguari, MG, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Interino, RONALDO BRANDÃO BARBOSA, de acordo com a Portaria ABHA/CA Nº 095/2024, de 10 de dezembro de 2024, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2024/ANA – Transferegov nº 953076/2023, na conformidade dos elementos constantes do Processo Administrativo ANA nº 02501.001774/2023-37 e mediante as seguintes cláusulas e condições:**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto realizar a supressão de valor no montante de R\$ 688.055,20 (seiscentos e oitenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos), autorizar o uso de rendimento financeiro no montante de R\$ 71.004,35 (setenta e um mil, quatro reais e trinta e cinco centavos) e adequar o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 01/2024/ANA – Transferegov nº 953076/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Em razão das alterações, a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 01/2024/ANA – Transferegov nº 953076/2023, e o Indicador 3.1 e o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Colaboração, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão

disponibilizados recursos no valor total de R\$ 3.139.291,83 (três milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

(...)."

## "6 – INDICADORES DE DESEMPENHO

(...)

Meta 3 – Desenvolver as atividades de comunicação e divulgação	Indicador 3.1 – 70% das atividades previstas no Plano de Comunicação do Comitê implementadas a cada ano.	Apresentar anualmente à ANA o Relatório de Comunicação, com o comparativo entre as atividades previstas no Plano de Comunicação e as atividades realizadas, com o percentual de implementação.
----------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

(...)"

## "7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>ESCRITÓRIO DE APOIO AO CBH PARANAPANEMA – PERÍODO DE 3 ANOS</b>				
<b>Meta 1 – Instalar e Operacionalizar o Escritório de Apoio</b>	<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>TOTAL</b>
Etapa 1.1 – Instalação do Escritório de Apoio	R\$ 6.665,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.665,00
Etapa 1.2 –Operacionalização da estrutura física do Escritório de Apoio	R\$ 37.285,06	R\$ 48.493,97	R\$ 67.591,72	R\$ 153.370,75
Etapa 1.3 –Contratação e remuneração do Pessoal Especializado para atendimento ao Escritório de Apoio	R\$ 399.983,78	R\$ 510.757,37	R\$ 572.196,49	R\$ 1.482.937,64
<b>TOTAL DA META 1</b>	<b>R\$ 443.933,84</b>	<b>R\$ 559.251,34</b>	<b>R\$ 639.788,21</b>	<b>R\$ 1.642.973,39</b>

<b>Meta 2 – Planejar, organizar e executar as atividades do CBH Paranapanema</b>	<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>TOTAL</b>
Etapa 2.1 – Disponibilização de infraestrutura para realização de reuniões e eventos do CBH Paranapanema	R\$ 110.634,79	R\$ 77.610,00	R\$ 112.582,33	R\$ 300.827,12
Etapa 2.2 – Apoio a participação dos membros do CBH Paranapanema e dos CBHs Afluentes nas atividades do Comitê e em eventos voltados para os recursos hídricos	R\$ 123.767,29	R\$ 136.773,96	R\$ 256.944,17	R\$ 517.485,42

<b>Etapa 2.3 – Apoio a participação da equipe da OSC nas atividades do Comitê e em eventos voltados para os recursos hídricos, objetivando a organização e apoio</b>	R\$ 22.270,50	R\$ 26.140,20	R\$ 42.021,95	R\$ 90.432,65
<b>Etapa 2.4 – Apoio a participação de colaboradores eventuais nas atividades do CBH Paranapanema</b>	R\$ 5.460,00	R\$ 0,00	R\$ 13.815,35	R\$ 19.275,35
<b>TOTAL DA META 2</b>	<b>R\$ 262.132,58</b>	<b>R\$ 240.524,16</b>	<b>R\$ 425.363,80</b>	<b>R\$ 928.020,54</b>

<b>Meta 3 – Desenvolver as atividades de comunicação e divulgação do CBH Paranapanema</b>	<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Etapa 3.1 – Desenvolver e implementar o Plano de Comunicação do CBH Paranapanema</b>	R\$ 166.286,87	R\$ 147.964,20	R\$ 254.046,83	R\$ 568.297,90
<b>TOTAL DA META 3</b>	<b>R\$ 166.286,87</b>	<b>R\$ 147.964,20</b>	<b>R\$ 254.046,83</b>	<b>R\$ 568.297,90</b>

  

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 872.353,29</b>	<b>R\$ 947.739,70</b>	<b>R\$ 1.319.198,84</b>	<b>R\$ 3.139.291,82</b>
--------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem assim acordados e para que o ajuste realizado surta todos os efeitos legais, as partes assinam este Termo Aditivo eletronicamente

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Pela ANA:

(assinado eletronicamente)  
LUIS ANDRÉ MUNIZ

Superintendente de Administração Finanças e Gestão de Pessoas

Pela ABHA Gestão de Águas:

(assinado eletronicamente)  
RONALDO BRANDÃO BARBOSA  
Diretor-Presidente Interino



Documento assinado eletronicamente por Luis André Muniz, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, em 08/08/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Brandão Barbosa, Usuário Externo**, em 08/08/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ana.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0079167** e o código CRC **4F975B06**.

---

Referência: Processo nº 02501.001774/2023-37

SEI nº 0079167